ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

LEI Nº 213/2010 **DE 12 DE ABRIL DE 2010**

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR ÁREA DE TERRENO URBANO AO ESTADO DO TOCANTINS PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de **Santa Rita do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar área no Município atendendo o seguinte disposto:

I – Doar ao Estado do Tocantins, área localizada na Av. Pará, sendo lotes nº 15 e 16 da quadra 04 (quatro), com extensão de 1.200 m2 (hum mil e duzentos metros quadrados) localizada no perímetro urbano desta cidade, que se destinará construção da **Unidade de Saúde da Mulher** nesta cidade.

II – O limite de prazo para construção após o recebimento da área limitará a um prazo de 09 (nove) meses, podendo a critério do Chefe do Poder Executivo este prazo ser prorrogado.

III - A área recebida se destinara a construção de que especifica o inciso primeiro e de hipótese alguma poderá ser utilizada para outros fins.

Art. 2.º - O não cumprimento dos incisos do artigo anterior ou somente algum deles acarretará perda total da área recebida, sendo a mesma devolvida ao Município.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **SANTA RITA DO TOCANTINS – TO**, aos 12 dias do mês de abril de 2010.

JOÃO AIRTON DE REZENDE
Prefeito Municipal

João Airton de Rezende
Pref. Mun. de Sta Rita do TO
CPF: 586.555.498-00